



ATAS

ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VINCULADAS À CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise das propostas de preços apresentadas por **SBA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.935.456/0001-67 e **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ 05.502.281/0001-02, vinculados à Concorrência n.º 02/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 2022/000034763-00. QUE o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE os membros desta Coordenadoria, à vista do que dispõe o art. 64, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, observaram a necessidade das empresas SBA ENGENHARIA LTDA e TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA atualizarem a data e indicarem, expressamente, a validade de suas propostas. QUE em relação à proposta da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, há a necessidade de indicar expressamente o valor total da proposta por extenso. QUE de acordo com análise técnica, a Secretaria de Infraestrutura, no corpo do Documento SEI n.º 1012316 (anexo), aponta em conclusão que: (1) em relação à SBA ENGENHARIA LTDA: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa SBA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.935.456/0001-67, no sentido de atendimento aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência n.º 002/2023"; (2) em relação à TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA: "Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente sobre a proposta de preços da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 05.502.281/0001-02, para correções na proposta da licitante em relação ao somatório do Item 13.4 da Proposta de Preços - Planilha Sintética, a fim de que se possa emitir parecer definitivo sobre a proposta." QUE fica a empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA cientificada que, ao corrigir o somatório do Item 13.4 da Proposta de Preços - Planilha Sintética, o valor da proposta não seja superior ao valor da proposta já apresentada. QUE neste ato, em vista de todo o exposto, o Coordenador de Licitação, nos termos da Cláusula 10.16, REQUISITA o cumprimento de diligências pelas empresas **SBA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 05.935.456/0001-67 e **TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ 05.502.281/0001-02, para que apresentem manifestação na forma indicada pela área técnica (vide diligência anexa) e pela COLIC (vide Ata). QUE o prazo para cumprimento da diligência será de 05 (cinco) dias úteis, encerrando no dia 22/05/2023, às 14:00 (horário de Manaus), a serem encaminhadas por duas vias: meio eletrônico (e-mail: colic@tjam.jus.br) ou no Setor de Protocolo deste TJAM. QUE em razão das diligências, o resultado final da Etapa de Aceitabilidade será divulgado por Ata desta Coordenadoria de Licitação no Diário de Justiça Eletrônico – DJE e no site deste Tribunal (link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/concorrencias-publicas-2/concorrenciam-n-002-2023>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE fica fixado a data para divulgação de resultado no dia 29/05/2022, no DJE e no site. QUE o prazo de recurso desta Etapa de Aceitabilidade iniciará no dia 31/05/2023 e encerrará no dia 06/06/2023, às 14:00 (horário de Manaus). QUE nada mais havendo a tratar, o Coordenador encerrou a sessão de divulgação da análise da proposta de preços.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Coordenador da COLIC

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Secretário da COLIC

Adriano da Silva Cavalcante
Membro da COLIC

André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC

Erika Soares Rodrigues
Membro da COLIC

Iano Sá e Souza de Wanderley
Membro da COLIC

Lívia dos Santos Vásquez
Membro da COLIC

Wendell Martins do Nascimento
Membro da COLIC

AVISOS DE LICITAÇÕES

COMUNICADO Nº. 005/2023

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da **Construção do Novo Fórum Justiça Dr. Tocandira Balbi Carreira na Comarca do Município de Humaitá**, situado na Rua Dom José, Nova Esperança, Humaitá - AM, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, através do Coordenador da Coordenadoria de Licitação, torna público a todos os licitantes e demais interessados, consoante estabelece o art. 43, III da Lei 8.666/93, a **continuação da CONCORRÊNCIA nº. 001/2023**,



com **Abertura da Etapa de Aceitabilidade de Propostas**, a ser realizada no dia **15/05/2023, às 10:00h (horário Manaus)**, no Auditório Des. Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro, localizado no 2º andar do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000

Manaus, 10 de maio de 2023.

José Rogério Sousa Mendes Júnior
Coordenador da COLIC

EXTRATOS

EXTRATO Nº 117/2023 – DVCC/TJAM

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 015/2023-FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000014085-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2023.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Rotas Capixabas Turismo LTDA.
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 008/2023-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3533, Caderno Administrativo, em 04/04/2023, à pág. 8, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
- 7. VALOR:** O valor estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 2.561.100,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil reais). Os preços dos serviços serão cobrados pela CONTRATADA de acordo com as tabelas praticadas pelas empresas concessionárias de transporte aéreo, estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), inclusive as tarifas promocionais, vigentes à época da prestação do serviço. O valor faturado deverá ser o somatório do preço de face de cada passagem cobrada, acrescido do valor dos serviços e taxas incidentes (taxa de embarque), deduzidos o desconto oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta de Preços, no percentual 14,63%.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903301, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0001008, de 05/04/2023, no valor de R\$ 1.892.368,33 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).
- 9. DOS PRAZOS:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de maio de 2023, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 09 de maio de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 136/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer de ID 2796989 e a Decisão de ID 2808529, do Exmo. Corregedor-Geral de Justiça, **nos autos de nº 0002950-53.2022.2.00.0804;**

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 13/2023-CGJ/AM, para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Juiz-Corregedor Auxiliar 1, DR. ÁLDRIN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES, para atuar como presidente da presente Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), e demais membros os servidores MARCELL TUPINAMBÁ DE ASSUNÇÃO, CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA, THIAGO AZEVEDO GOMES, SHELDON D'EMIDIO MOREIRA FINICELLI e LYDIA DE JESUS AZÉDO NETA, esta(e) designada(o) para secretariar os trabalhos.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, ficam designados para integrarem a Comissão, como suplentes, sem ônus para o Tribunal de Justiça, os servidores Acélia Bandeira da Costa, Marília Oliveira Cabral e Raphael de Carlos Paz de Almeida.

Art. 2º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prorrogável mediante justificação fundamentada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.